



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00970/2019

ALTERA A LEI 12.681, DE 11 DE MAIO DE 2017 QUE DENOMINA DE RUA DOLORITA EVANGELISTA DE ANDRADE O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da lei nº 12.681, de 11 de Maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 1B2-05, localizado entre a Rua 1B2-05 e a Rua 1B2-07, no Loteamento Residencial Fruta do Conde, passa a denominar-se Rua DOLORITA EVANGELISTA DE ANDRADE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa alterar a lei a fim de corrigir a nomenclatura do Bairro que consta de forma errada. Citamos para tanto o nome correto conforme consta no memorando nº 0968/2019 – SMTT-DPT-NIL. . Esperando que o presente projeto seja acolhido nessa Casa de Leis e rogamos o apoio dos nobres Edis para sua aprovação. Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2019

Ver. Doca Mastroiano
Vereador